

DECRETO Nº 37, DE 03 DE JUNHO DE 2019

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 41.000,00 (guarenta e um mil reais)".

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito de Suplementação no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), autorizado pela Lei 249 de 30/11/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.03				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	18	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00
02.04 02.04.01 08.244.0004.2005				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00.244.0004.2003	124	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00

Total da Suplementação

41.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 03 de junho de 2019.

Heliton Scheidt do Valle Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Marcus Vinicius Pereira Gonçalves Secretário de Administração